



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2023  
ESTAGIÁRIOS**

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para estudantes do ensino superior interessados em estagiar nas Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

**I – DAS VAGAS**

**QUADRO I**

| ESTAGIÁRIO |  |                          |                 |                        |
|------------|--|--------------------------|-----------------|------------------------|
| CÓD        | PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE:  | Nº VAGAS                 | CARGA HORÁRIA   | VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO |
| E01        | Educação Física  | 01 +<br>Cadastro Reserva | 6 horas diárias | R\$780,00              |
| E02        | Pedagogia  | 05 +<br>Cadastro Reserva | 6 horas diárias | R\$780,00              |
| E03        | Ciências da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou na área de Tecnologia | 01 +<br>Cadastro Reserva | 6 horas diárias | R\$780,00              |

**II - DA INSCRIÇÃO**

1 - As inscrições serão recebidas **do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 até as 23h59 do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2023.**

2 – Para se inscrever, o estudante candidato ao estágio deverá estar regularmente matriculado e com frequência no curso superior a partir do 1º semestre.

3 – Para realizar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá preencher o formulário disponível no site no site da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura: [www.fundec.edu.br/editais](http://www.fundec.edu.br/editais) e anexar os documentos abaixo relacionados.

- a) Atestado de matrícula atual expedido pela Unidade Escolar
- b) Último boletim escolar (notas e frequência)
- c) Histórico escolar do ensino médio caso o estudante esteja matriculado no 1º termo do curso superior.

3.1 - O candidato que não enviar a documentação, independentemente do preenchimento do formulário, dentro do prazo estipulado já estará automaticamente desclassificado.

**III – DA AVALIAÇÃO**

1 - O processo seletivo para estagiário terá as seguintes etapas:

1.1 - Análise do boletim escolar com a média das notas do último termo cursado (critério classificatório).

1.2 - A entrevista, de caráter classificatório, será realizada na FUNDEC, em data e horário que serão agendados com o candidato. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar seu currículo.

1.2.1 - A entrevista tem por finalidade verificar se o candidato está apto a desenvolver as atividades do estágio pretendido, em relação às competências de comunicação adequada. A pontuação será de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

2 - O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.

3 - Na hipótese de igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- 3.1 - maior idade;
- 3.2 - maior número de pontos na entrevista; e
- 3.3 - sorteio.

4 – O candidato deverá acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, pela internet, no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br).

**VII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

1 - Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando, no máximo 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/08.

1.2 - Esclarecemos que, caso o candidato aprovado já realize estágio na Instituição concedente (FUNDEC), a duração de seu estágio nesta mesma Instituição não poderá exceder 2 (dois) anos, nos termos da lei.  
2 - O estágio terá início a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

2.1 - O estudante perderá a qualidade de estagiário, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) ficar reprovado ao final do semestre;
- b) trancar sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- c) quando o Diretor da Unidade Escolar, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferir inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- d) houver cometido qualquer ato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Unidade Escolar.

3 – O estagiário receberá, mensalmente, a bolsa de estágio no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4 - O estágio não cria vínculo empregatício com a Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC.

5 – Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato automaticamente concorda com as condições estabelecidas neste Edital.

6 – Caberá recurso, no prazo de 02 dias úteis a contar da data da respectiva publicação em cada etapa da seleção, ao Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC.

7 – O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

8 – Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)) e publicado em jornal local.

Dracena, 26 de janeiro de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI  
DIRETOR EXECUTIVO

| CRONOGRAMA |   |
|------------|---|
| DATAS      | EVENTOS   |
| 26/01/2023 | Publicação do Edital do Processo Seletivo 02/2023 e início das inscrições |
| 05/02/2023 | Encerramento das inscrições   |
| 07/02/2023 | Divulgação de inscrições deferidas  |
| 10/02/2023 | Divulgação da classificação final   |